AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.914, DE 07 DE MAIO DE 1.993.

"Faz denominação de avenida e contem outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Trecho da GO-206, situado entre a Av. João Fratari até o Trevo da Rua Rio Prêto, perímetro urbano desta cidade, denominar-se-á "AVENIDA ASTOLFO JACINTHO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás em 07 de Maio de 1.993.

ELISEU OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

IRAN GERALDO PAES LEME
- 1º Secretário -